



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 75/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 27 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004289/2023-13

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 1 (um) empregado da Infra S.A., para participar do curso "**Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento - Análise sob a Perspectiva da Nova Lei de Licitações e Jurisprudência Atual do TCU**", com a carga horária de 16 h/a, previsto para ocorrer entre os dias 13 e 14 de julho, de forma presencial, em Brasília-DF.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7200013) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7274673). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, referente à competência organizacional da unidade na temática "Gestão e Fiscalização de Contratações e Contratos, Formação de Agentes de Instrução".

2.3. A capacitação será de responsabilidade da ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., conforme proposta comercial (SEI 7231719).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 131/2023 (SEI 7270661), referente à participação do empregado.

2.5. Informamos que o valor por inscrição é de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

2.6. Destarte, a empresa promotora da capacitação ofertou desconto de 30% (trinta por cento), perfaz um investimento total no valor de **R\$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7231719).

2.7. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.8. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.9. A futura contratada apresentou as seguintes notas de empenho:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7231719)	Nota de empenho - PGDF (SEI 7275097)	Nota de empenho - TRT 20ª Região (SEI 7275107)	Nota de empenho e proposta - Ministério da
--	---	---	---

			Defesa (SEI 7276212)
R\$ 3.590,00, desconto de 30%, perfaz um investimento de R\$ 2.513,00	Valor total R\$ 7.180,00, valor por inscrição R\$ 3.590,00	Valor por inscrição R\$ 3.590,00	Valor por inscrição R\$ 2.872,00

2.10. Destarte, mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.11. Em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.13. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7274746) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7267086), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.15. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7274673);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7274679);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7274683);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 72 (SEI 7276215);

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7275097, 7275107 e 7276212);

i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7274702, 7274709 e 7274707).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/07/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 04/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7276218** e o código CRC **30801CD3**.



Referência: Processo nº 50050.004289/2023-13



SEI nº 7276218

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: